

Lei nº 2.191/1.988

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de lei, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA INSTITUIÇÃO MISTRAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 31 de agosto de 1.988.

Aracely de Paula - Prefeito Municipal

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Municipal de Governo

Vicente Mateus Leite - Secretário Controle e Expediente.

